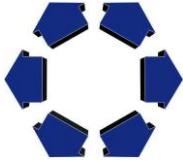
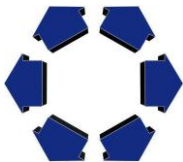


ATA DE ABERTURA E DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO EDITAL DE CONVITE Nº 31/2012.

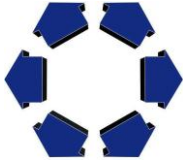
Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, as 14h30min, reuniram-se no Auditório da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, o Sr. Rafael Barbosa Fernandes da Silva (Presidente da Comissão Permanente de Licitações), a Sra. Priscilla de Freitas Mafra, o Sr. Luiz Carlos Fontanella e o Sr. Iran Mafra (Membros da Comissão Permanente de Licitações), dando prosseguimento a Licitação sob a modalidade Convite nº 31/2012, para a abertura dos envelopes de propostas (Envelope nº 02) das empresas habilitadas, objetivando a Contratação de Serviços Técnicos para Obtenção de Licença Ambiental de Operação (LAO) para implantação de conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda nos municípios de Bela Vista do Toldo, Grão Pará, Major Vieira, Maracajá, Pouso Redondo, Presidente Nereu e São Joaquim, todos no Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Instrução Normativa nº 54 da FATMA, nos loteamentos de propriedade da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina-COHAB/SC, conforme especificações constantes do referido certame. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, juntamente com os demais membros da CPL, declarou a abertura do certame, informando que iria iniciar a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, : 01) K&S – Consultoria Ambiental Ltda; 02) GPS Consultoria, Projetos e Obras Ltda – ME; 03) Vital Engenharia Ltda-EPP; 04) NOTUS Serviços de Engenharia S.C. Ltda; 05) Stockchneider Topografia, Empreendimentos Imobiliários e Florestais Ltda; 06) TAO Engenheiros Associados Ltda; 07) GEODRILL Geologia e Mineração Ltda-EPP e 08) FHL Consultoria Agrônômica Ltda. Foi constatada a presença dos representantes das seguintes empresas: **01) KS – Consultoria Ambiental** (representada pelo Sr. Marcelo Walter Knoblauch (Sócio Proprietário)); **02) NOTUS Serviços de Engenharia SC Ltda** (representada pelo Sr. Guilherme Muller (Sócio Proprietário)); **03) Stockchneider Topografia, Empreendimentos Imobiliários e Florestais Ltda** (neste ato representada pelo Sr. Ivan Baretta); **04) TAO Engenheiros Associados Ltda** (neste representada pelo Sra. Vanessa Coan Bittencourt (Sócia Proprietária); e **05) Agroambiental FHL Consultoria Agrônômica Ltda** (neste ato representada pelo Sr. Fernando Hermes Lehmkuhl (Sócio Proprietário)). Não enviaram representantes as seguintes empresas: **01) GPS Consultoria, Projetos e Obras Ltda – ME; 02) Vital Engenharia Ltda; 07) GEODRIL Geologia e Mineração Ltda.** Superada a fase credenciamento da presente sessão de abertura dos envelopes de propostas, **iniciou-se a abertura dos envelopes para a análise dos preços de cada uma das empresa,** tendo sido demonstrado a todos os presentes que os envelopes contendo as propostas permaneciam devidamente lacrados. Abertos os envelopes, verificou-se que a **Empresa KS – Consultoria Ambiental** cotou para o item 1 (Município de Bela Vista do Toldo) o valor de R\$ 10.238,00 (dez mil duzentos e trinta e oito reais); para o item 2 (Município de Major Vieira) o valor de R\$ 9.112,00 (nove mil cento e doze reais); para o item 3 (Município de Maracajá) o valor de R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais); para o item 4 (Município de Pouso Redondo) o valor de R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais); para o item 5 (Município de Presidente Nereu) o valor de R\$ 8.002,00 (oito mil e dois reais); para o item 6 (Município de São Joaquim) o valor de R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais); e para o item 7 (Município de Grão Pará) o valor de R\$ 8.002,00 (oito mil e dois reais). O prazo de execução de cada um dos serviços pela empresa KS – Consultoria Ambiental é de 80



(oitenta) dias; A **GPS Consultoria, Projetos e Obras Ltda – ME** cotou para o item 1 (Município de Bela Vista do Toldo) o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); para o item 2 (Município de Major Vieira) o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); para o item 3 (Município de Maracajá) o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); para o item 4 (Município de Pouso Redondo) o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); para o item 5 (Município de Presidente Nereu) o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); para o item 6 (Município de São Joaquim) o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); e para o item 7 (Município de Grão Pará) o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). O prazo de execução de cada um dos serviços pela empresa GPS Consultoria, Projetos e Obras Ltda – ME é de 90 (noventa) dias; Por sua vez a empresa **Vital Engenharia Ltda** cotou para o item 1 (Município de Bela Vista do Toldo) o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); para o item 2 (Município de Major Vieira) o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); para o item 3 (Município de Maracajá) o valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais); para o item 4 (Município de Pouso Redondo) o valor de R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais); para o item 5 (Município de Presidente Nereu) o valor de R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais); para o item 6 (Município de São Joaquim) o valor de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais); e para o item 7 (Município de Grão Pará) o valor de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). O prazo de execução de cada um dos serviços pela empresa Vital Ltda – EPP é de 90 (noventa) dias; A empresa **NOTUS Serviços de Engenharia SC Ltda** cotou para o item 1 (Município de Bela Vista do Toldo) o valor de R\$ 8.033,00 (oito mil e trinta e três reais); para o item 2 (Município de Major Vieira) o valor de R\$ 8.033,00 (oito mil e trinta e três reais); para o item 3 (Município de Maracajá) o valor de R\$ 8.033,00 (oito mil e trinta e três reais); para o item 4 (Município de Pouso Redondo) o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); para o item 5 (Município de Presidente Nereu) o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); para o item 6 (Município de São Joaquim) o valor de R\$ 8.033,00 (oito mil e trinta e três reais); e para o item 7 (Município de Grão Pará) o valor de R\$ 8.033,00 (oito mil e trinta e três reais). O prazo de execução de cada um dos serviços pela empresa NOTUS Serviços de Engenharia SC Ltda - EPP é de 03 (três) meses. A empresa **Stockchneider Topografia, Empreendimentos Imobiliários e Florestais Ltda** cotou para o item 1 (Município de Bela Vista do Toldo) o valor de R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais); para o item 2 (Município de Major Vieira) o valor de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais); para o item 3 (Município de Maracajá) o valor de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais); para o item 4 (Município de Pouso Redondo) o valor de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais); para o item 5 (Município de Presidente Nereu) o valor de R\$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais); para o item 6 (Município de São Joaquim) o valor de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais); e para o item 7 (Município de Grão Pará) o valor de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais). O prazo de execução de cada um dos serviços pela empresa Stockchneider Topografia – EPP, Empreendimentos Imobiliários e Florestais Ltda é de 60 (sessenta) dias. A **TAO Engenheiros Associados Ltda** cotou para o item 1 (Município de Bela Vista do Toldo) o valor de R\$ 12.587,97 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos); para o item 2 (Município de Major Vieira) o valor de R\$ 12.231,24 (doze mil duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos); para o item 3 (Município de Maracajá) o valor de R\$ 10.952,82 (dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); para o item 4 (Município de



Pouso Redondo) o valor de R\$ 11.438,75 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); para o item 5 (Município de Presidente Nereu) o valor de R\$ 11.235,51 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos); para o item 6 (Município de São Joaquim) o valor de R\$ 10.837,18 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos); e para o item 7 (Município de Grão Pará) o valor de R\$ 10.777,44 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O prazo de execução de cada um dos serviços pela empresa TAO Engenheiros Associados Ltda, Empreendimentos Imobiliários e Florestais Ltda é de 03 (três) meses. Por sua vez a empresa **GEODRIL Geologia e Mineração Ltda** cotou para o item 1 (Município de Bela Vista do Toldo) o valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais); para o item 2 (Município de Major Vieira) o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); para o item 3 (Município de Maracajá) o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); para o item 4 (Município de Pouso Redondo) o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); para o item 5 (Município de Presidente Nereu) o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); para o item 6 (Município de São Joaquim) o valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); e para o item 7 (Município de Grão Pará) o valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). O prazo de execução de cada um dos serviços pela empresa GEODRIL Geologia e Mineração Ltda, Empreendimentos Imobiliários e Florestais Ltda é de 03 (três) meses. Por último, a empresa **Agroambiental FHL Consultoria Agrônômica Ltda** cotou para o item 1 (Município de Bela Vista do Toldo) o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); para o item 2 (Município de Major Vieira) o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); para o item 3 (Município de Maracajá) o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); para o item 4 (Município de Pouso Redondo) o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); para o item 5 (Município de Presidente Nereu) o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); para o item 6 (Município de São Joaquim) o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e para o item 7 (Município de Grão Pará) o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O prazo de execução de cada um dos serviços pela empresa Agroambiental FHL Consultoria Agrônômica Ltda é de 03 (três) meses. Vencida a fase referente às propostas de preços, passou-se para a **análise sob o ótica da Lei Complementar nº 123/2006**, referente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, tendo sido constatado que a empresa **NOTUS Serviços de Engenharia SC Ltda** se trata de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º, inciso II da Lei Complementar acima citada, estando os seus preços nos Municípios de Bela Vista do Toldo, Major Vieira, Maracajá, São Joaquim e Grão-Pará na importância de R\$ 8.033,00 (oito mil e trinta e três reais), ou seja, dentro da margem de 10% (dez por cento) do primeiro colocado (FHL Consultoria Agrônômica Ltda), possibilitando-lhe que cobrisse a melhor oferta. Assim sendo, a referida, através de seu representante, cotou o valor de R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais) para todos os Municípios acima citados, mantidas as propostas referentes aos Municípios de Pouso Redondo e de Presidente Nereu no valor de R\$ 7.200,00 cada. Ainda, em relação ao prazo de execução dos serviços, conforme proposta da referida empresa, deverá ser realizado no prazo de 03 (três) meses. **Diante de tais considerações, a Comissão Permanente de Licitação julgou como única vencedora do certame para todos os 07 (sete) itens a empresa NOTUS Serviços de Engenharia SC Ltda – EPP, devendo a referida empresa apresentar formalmente à CPL as propostas com os todos os valores corrigidos.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, juntamente com os demais membros da CPL, declarou encerrado o certame, sendo que, após transcorrido o prazo de recurso, que é de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da presente ata (item 11 do Edital Convite nº 31/2012), será devidamente homologado e



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

submetido à Diretoria Executiva da COHAB/SC para homologação/adjudicação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão e para constar, eu, Iran Mafra, membro suplente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Florianópolis, 06 de novembro de 2012.

RAFAEL BARBOSA FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LUIZ CARLOS FONTANELLA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PRISCILLA DE FREITAS MAFRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

IRAN MAFRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações